

Do mandatorio ao voluntario

Asseguração de sustentabilidade após a CVM 193 *revogada*

A CVM tornou voluntário o relatório de sustentabilidade da companhia aberta, mas o banco S1 e S2 segue obrigado com asseguração razoável em 2026. Veja o que muda para o auditor.

NORMA BASE

CVM 193 (revogada) · CVM 244 · IFRS S1 e S2 · NBC TO 3000 / NBC TAS 5000

PÚBLICO

Relações com investidores, ESG e comitê de auditoria

EDIÇÃO

Edição regulatória

DATA

Agosto de 2026

O relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, construído sobre as normas IFRS S1 e S2 do ISSB, entrou no calendário brasileiro como obrigação a partir do exercício de 2026. Ao longo deste ano, porém, o mapa mudou e ficou assimétrico. A Comissão de Valores Mobiliários revogou a obrigatoriedade do reporte para as companhias abertas, tornando a divulgação voluntária para os exercícios iniciados em 2026, enquanto a exigência aplicável às instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, ancorada na norma do Conselho Monetário Nacional, permaneceu de pé para as maiores do sistema. O resultado é uma pergunta prática que chega à mesa dos auditores agora, no fechamento do exercício: quem precisa de asseguração de sustentabilidade neste ano, e em que nível. Este artigo organiza esse mapa e explica o que a mudança significa para o trabalho do auditor.

A confusão é compreensível, porque duas regras distintas convivem sobre o mesmo conjunto de normas técnicas. De um lado, o regime da CVM, concebido como progressivo e agora tornado voluntário para a companhia aberta a partir de 2026. De outro, o regime do CMN para o sistema financeiro, que manteve a exigência de o relatório de sustentabilidade e clima integrar as demonstrações e ser objeto de asseguração por auditor independente, com adoção obrigatória escalonada a partir do exercício de 2026 para as instituições maiores e a partir de exercício posterior para as demais. Empresas e instituições que precisam entender em qual dos dois mundos estão encontram apoio na consultoria técnica contábil, que ajuda a mapear a obrigação aplicável antes de contratar o trabalho de asseguração.

Do mandatorio ao voluntario

Resumo

01 A CVM revogou a obrigatoriedade do relatório de

A CVM revogou a obrigatoriedade do relatório de sustentabilidade das companhias abertas; o reporte passou a ser voluntário para os exercícios iniciados em 2026.

02 A norma do CMN para instituições financeiras man

A norma do CMN para instituições financeiras manteve a exigência, com asseguração por auditor independente e adoção escalonada a partir do exercício de 2026 para as maiores.

03 O nível de asseguração sobe: onde o trabalho era

O nível de asseguração sobe: onde o trabalho era de asseguração limitada, a régua caminha para asseguração razoável, que é mais próxima do rigor da auditoria de demonstrações.

04 Mesmo onde o reporte virou voluntário, a empresa

Mesmo onde o reporte virou voluntário, a empresa que divulga responde pela informação; divulgar sem base e sem asseguração cria risco em vez de reduzi-lo.

P	A
Companhia aberta em geral	Voluntário, após a revogação pela CVM

P	A
Instituição financeira maior (líder de conglomerado ou companhia aberta)	Obrigatório, sob a norma do CMN, a partir do exercício de 2026
Demais instituições autorizadas pelo BCB	Obrigatório em exercício posterior, pelo calendário escalonado
Empresa fechada que divulga por demanda de investidor ou credor	Voluntário

O que mudou na CVM

O que a asseguração de sustentabilidade tem de diferente

A asseguração de um relatório de sustentabilidade não é a auditoria de demonstrações financeiras, mas partilha a mesma lógica: um profissional independente examina uma informação preparada pela administração e emite uma conclusão que aumenta a confiança do usuário. A diferença está no objeto. Em vez de saldos contábeis, o auditor examina indicadores de emissões, metas climáticas, riscos e oportunidades ligados ao clima, premissas de cenário e a governança que a entidade mantém sobre esses temas. Boa parte dessa informação é não financeira, vem de sistemas que não passaram pelo mesmo grau de controle da contabilidade, e depende de metodologias de medição que a empresa precisa descrever e sustentar.

Existem dois níveis de trabalho, e a distinção é decisiva. Na asseguração limitada, o profissional realiza procedimentos menos extensos e conclui de forma negativa, dizendo que nada chamou a sua atenção que indique erro relevante. Na asseguração razoável, o nível de segurança é alto, os procedimentos são mais profundos, e a conclusão é positiva, mais próxima da opinião de auditoria de um balanço.

P	A
Nível de segurança	Moderado
Forma da conclusão	Negativa: nada chamou a atenção que indique erro relevante
Extensão dos procedimentos	Menos extensos, foco em indagação e análise
Exigência sobre a entidade	Controle mínimo e rastreabilidade do dado

O movimento regulatório caminha da asseguarção limitada para a razoável ao longo dos primeiros exercícios, e essa elevação de régua não é um detalhe de forma: exige da entidade um controle sobre o dado de sustentabilidade comparável ao que ela mantém sobre o dado contábil, com trilha de evidência, memória de cálculo e governança formal. Onde o dado ambiental vivia em planilhas dispersas, a asseguarção razoável obriga a construir a mesma disciplina que a contabilidade já tem.

IFRS S1 e S2 na prática

Por que o reporte virar voluntário não elimina o risco

A tentação, diante da revogação, é ler a notícia como fim do assunto para a companhia aberta. É uma leitura arriscada. Primeiro, porque a informação de sustentabilidade continua a ser cobrada pelo mercado, por investidores institucionais, por bancos que a incorporam na análise de crédito e por cadeias de fornecimento que exigem dados dos parceiros. A entidade que deixa de reportar não elimina a demanda, apenas deixa de respondê-la de forma padronizada. Segundo, porque quem opta por divulgar voluntariamente responde pela informação que divulga. Um número de emissão ou uma meta climática publicada sem base metodológica e sem asseguarção não é neutro: expõe a entidade a questionamento e ao risco de alegação de informação enganosa, o chamado risco de maquiagem verde, que a asseguarção independente ajuda justamente a mitigar.

Para o sistema financeiro, não há sequer a escolha. A norma do CMN manteve a obrigação, e o relatório de sustentabilidade e clima das instituições maiores integra as demonstrações do exercício de 2026, com asseguarção por auditor independente. Isso significa que, para uma parcela relevante dos clientes que a MERC atende, bancos, cooperativas de maior porte e conglomerados prudenciais, o trabalho de asseguarção de sustentabilidade deixou de ser projeto futuro e virou entrega deste ciclo de fechamento. O planejamento desse trabalho compete com o calendário da auditoria das demonstrações e precisa começar cedo, porque a construção da evidência sobre dado não financeiro leva tempo e não se improvisa na última semana.

Assseguracao limitada e razoavel

Implicações práticas

Para a companhia aberta, a decisão deixou de ser sobre cumprir um prazo e passou a ser estratégica: divulgar ou não, e, se divulgar, com que grau de asseguração. A resposta depende de quem lê o relatório. Uma empresa com investidor estrangeiro, captação no exterior ou financiamento atrelado a metas ambientais tem incentivo forte para manter o reporte com asseguração, mesmo sem obrigação, porque a credibilidade da informação é o que sustenta o acesso a esse capital. Uma empresa sem essa exposição pode adiar, mas ganha ao menos manter o controle interno do dado, para não partir do zero quando a demanda voltar.

Para a instituição financeira obrigada, a implicação é de calendário e de controle. O relatório precisa ser preparado com base metodológica documentada, os indicadores precisam ter trilha de evidência que o auditor consiga percorrer, e a governança sobre o tema, o papel do conselho e da administração na supervisão dos riscos climáticos, precisa estar formalizada, porque ela mesma é objeto de exame. A entidade que trata a sustentabilidade como peça de comunicação, e não como informação sujeita a controle, descobre no trabalho de asseguração que não tem como sustentar o que publicou. O ponto de partida é reconhecer que dado de sustentabilidade sob asseguração razoável exige o mesmo rigor do dado contábil.

Controles e dados ESG

Caso anonimizado

Uma instituição financeira de porte relevante, enquadrada entre as obrigadas pelo calendário do CMN, tratava o seu relatório de sustentabilidade como material de relações institucionais, produzido pela área de comunicação a partir de informações coletadas de forma dispersa nas unidades. Quando o trabalho de asseguração foi planejado para o exercício de 2026, a primeira dificuldade não foi o número em si, mas a ausência de trilha: indicadores de emissão sem memória de cálculo, metas divulgadas sem a metodologia de apuração, e nenhuma formalização do papel da governança na supervisão dos riscos climáticos. Antes de qualquer conclusão sobre o conteúdo, foi preciso construir o controle sobre o dado, definir as fontes, documentar as metodologias e registrar a governança do tema. Só então a asseguração pôde avançar. O ponto central: a informação de sustentabilidade que serve para comunicação não serve, sem controle, para asseguração, e a diferença entre as duas é a mesma que separa uma peça de marketing de uma demonstração auditável.

Roteiro de preparação

Como a MERC pode ajudar

A MERC acompanha o desdobramento das normas de sustentabilidade sobre os dois mundos, o da companhia aberta que passou a divulgar por escolha e o da instituição financeira que segue obrigada. Na auditoria independente e nos trabalhos de asseguração, avaliamos a base metodológica dos indicadores, a trilha de evidência sobre o dado não financeiro e a governança que a entidade mantém sobre os riscos climáticos, dimensionando o trabalho ao nível de asseguração aplicável. Para quem precisa primeiro entender em qual regime está e estruturar o controle do dado antes de contratar a asseguração, a consultoria contábil ajuda a montar as fontes, as metodologias e a formalização da governança. Para conversar sobre o seu caso, o caminho é o contato.

Do mandatorio ao voluntario

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.